



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FACULDADE DE DIREITO



PLANO DE AULA – TURMA 01- Módulo II – 2º tema: “Erro”

Professores: ALEXIS COUTO DE BRITO, HUMBERTO BARRIONUEVO FABRETTI, MARCO AURELIO FLORENCIO FILHO.

GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO PENAL:
“MODERNAS TENDÊNCIAS DA TEORIA DO DELITO”

Ementa: Teoria Geral do Delito e Sistema Constitucional. Tendências Atuais do Sistema Jurídico-penal. Dogmática Penal. Direito penal e cidadania. Erro. Classificação e desenvolvimento teórico.

Objetivos: Após os estudos do Módulo I da evolução das Escolas Penais e de cada elemento da teoria do delito – ação, tipicidade, ilicitude e culpabilidade – inicia-se o Módulo II com a abordagem de cada instituto dogmático indispensável para a teoria do delito. Este módulo visa o estudo das bases do pensamento moderno de cada instituto eleito e principalmente o conhecimento e compreensão das novas propostas dogmáticas para a aplicação dos institutos, principalmente em face da Constituição Federal e do Estado Democrático de Direito, da Dignidade da pessoa humana e da Cidadania como efetivação política dos teoremas penais. O segundo tema – erro – tem preponderância com relação a outros pela sua especificidade e variação teórica diante de um Direito penal pautado pela responsabilidade subjetiva na qual o conhecimento ou engano sobre a realidade fática ou comunicativa pode significar a punição ou não do agente pelo delito cometido.

Divisão geral do programa: o programa será dividido em duas fases, iniciando pela evolução histórica e os fundamentos teóricos e filosóficos, e uma segunda, para estudo do estágio atual dos elementos da teoria do delito:

I – evolução histórica

- a) das Escolas penais (1 semestre)
- b) da Teoria do delito (4 semestres)
 - ação (1 semestre)
 - tipo penal (1 semestre)
 - antijuridicidade e ilicitude (1 semestre)
 - culpabilidade (1 semestre)

II – Elementos modernos da teoria do delito

- 1º tema: Dolo e culpa
- 2º tema: Erro

Metodologia de Ensino:

1. O material didático obrigatório em língua portuguesa deverá ser localizado pelo aluno. O material em língua estrangeira será fornecido pelo professor. Será obrigação do aluno conseguir os textos com os quais irá trabalhar.
2. O grupo de estudos conterà no máximo 20 alunos cadastrados. Serão aceitos alunos ouvintes.
3. Para cada encontro, todos os alunos deverão ler a bibliografia mínima indicada.
4. A cada encontro, os alunos deverão expor em 40 minutos, o assunto do dia
5. Em seguida, outros alunos (contraponto), sorteados no dia, terão 15 minutos para apontar controvérsias e expor sua pesquisa
6. Os alunos expositores terão 15 minutos para complementar o trabalho rebatendo os argumentos utilizados pelo contraponto.
7. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.
8. Por fim, os professores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, completando ou corrigindo as ponderações;
9. Ao final do semestre, os alunos deverão apresentar um *paper* sobre o desenvolvido nas reuniões.



Cronograma de Aulas do módulo II-2 “Erro”

Sábados, HORÁRIO: DAS 11:00 ÀS 13:00

Data	Conteúdo
27/08	1. GRAF ZU DOHNA. La estructura de la teoría del delito, p. 194/198. 2. WELZEL, Derecho penal alemán, p. 195/206. 3. FIGUEIREDO DIAS. O problema da consciência da ilicitude em Direito penal, p. 53/65 4. ROXIN. Acerca del error en el derecho penal, p. 195/224.
17/09	5. FRISCH. O erro como causa de exclusión del injusto y/o causa de exclusión de la culpabilidad, p. 11/85 6. HIRSCH. Los argumentos de la doctrina de los elementos negativos del tipo penal, p. 273/285.
08/10	7. PUPPE. Error de derecho, error de subsunción, p. 87/137 8. KINDHÄUSER. Acerca de la distinción entre error de hecho y error de derecho, p. 139/163
29/10	9. GRÜNWARD. Acerca de las variantes de la teoría de la culpabilidad limitada, p. 165/181 10. PAEFFGEN. Observaciones acerca del error de tipo permisivo, p. 183/218 11. FIGUEIREDO DIAS. Acerca do tratamento do erro no sistema penal moderno, p. 281/311.
19/11	12. SILVA SANCHEZ. <i>Aberratio ictus</i> e imputación objetiva, p. 125/173. 13. BELEZA e COSTA PINTO. O regime legal do erro e as normas penais em branco, p. 53/60.

Bibliografia recomendada:

ALMEIDA, André Vinicius de. **Erro de tipo no direito penal econômico**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2005.

ANDRADE, João da Costa. **O erro sobre a proibição e a problemática da legitimação em Direito Penal (Elemento diferenciador entre o Direito Penal Econômico e o Direito Penal de Justiça)**. In: Temas de direito penal econômico.

BACIGALUPO, Enrique. **Tipo y Error**. Buenos Aires: Hammurabi, 2002.

BACIGALUPO ZAPATER, Enrique. La Evitabilidad o Vencibilidad Del Error de Prohibición. In: RBCCrim nº 14.

BAUMANN, Jürgen. Grenzfälle im Bereich des Verbotsirrtums. In: FS Welzel.

BELEZA, Teresa Pizarro; PINTO, Frederico de Lacerda da Costa. **O regime legal do erro e as normas penais em branco**. Coimbra: Almedina, 2001.



- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Erro de tipo e erro de proibição**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- BUSCH, Richard, Über die Abgrenzung von Tatbestands- und Verbotsirrtum. In: FS Mezger.
- CALLEGARI André Luís. O Erro de Tipo no Delito Lavagem de Dinheiro. In: Revista Jurídica .
- CRUZ, Antônio da. **O tratamento do erro em um direito penal de bases democráticas**. Porto Alegre: Fabris, 2007.
- DIAS, Jorge de Figueiredo. Acerca do tratamento do erro no sistema penal moderno. In: **questões fundamentais do direito penal revisitadas**.
- DREHER. Eduard, Der Irrtum über Rechtfertigungsgründe. In: FS Heinitz
- ENGISCH, Karl, Der "umgekehrte Irrtum" und das "Umkehrprinzip". In: FS Heinitz.
- FAYET, Fábio Agne. Da tentativa impossível e do erro sobre o nexa causal. In: RBCCrim nº 72.
- FRISCH, Wolfgang; PUPPE, Ingeborg; KINDHÄUSER, Urs; et alli. **El error en el Derecho Penal**. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1999.
- GIMBERNAT ORDEIG, Enrique. **Autor y cómplice en Derecho Penal. Concurso de Leyes, error y participación en el delito**. Montevideo: B de F, 2006.
- GOMES, Luiz Flávio. **Erro de Tipo e Erro de Proibição**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- GROPP, Walter, Der „Moos-raus-Fall“ und die strafrechtliche Irrtumslehre. In: FS Weber.
- HEINRICH, Bernd. Der Irrtum über normative Tatbestandsmerkmale. In: FS Roxin 80.
- HERZBERG, Rolf Dietrich. Fahrlässigkeit, Unrechtseinsicht und Verbotsirrtum. In: FS Otto.
- HETTINGER, Michael, Der sog. dolus generalis: Sonderfall eines "Irrtums über den Kausalverlauf"? in: FS Spindel.
- JUSTIÇA PENAL. **Crimes Hediondos. Erro em Direito Penal. Juizados Especiais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 1, 1993. 123p.
- KAUFMANN, Arthur, Einige Anmerkungen zu Irrtümern über den Irrtum. In: FS Lackner. _____ . Schuldfähigkeit und Verbotsirrtum. In: FS Schmidt.
- KÜPER, Wilfried. Anmerkungen zum Irrtum über die Beteiligungsform - Die irriige Annahme "tatherrschaftsbegründen der Umstände" als Versuchs-, Teilnahme- und Fahrlässigkeitsproblem. In: FS Roxin 80.
- LEITE, Alaor. **Dúvida e erro sobre a proibição no Direito penal**. São Paulo: Atlas, 2013.
- MOTTA, Ivan Martins. **Erro de proibição e bem jurídico-penal**. São Paulo: RT, 2009.
- MUNHOZ NETO, Alcides. **A ignorância da antijuridicidade em matéria Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1978.
- NAUCKE, Wolfgang. Staatstheorie und Verbotsirrtum. In: FS Roxin 70.
- PUPPE, Ingeborg. Error de hecho. Error de derecho, error de subsunción. In: RBCCrim nº 51.
- RAGUÉS I VALLÈS, Ramon. **La ignorancia deliberada en Derecho Penal**. Barcelona: Atelier, 2007.
- ROXIN, Claus. Acerca del error en el derecho penal. In: **La teoría del delito en la discusión actual**.
- SCHOLZ, Joachim, Zur Verbindlichkeit des Befehls und zum Irrtum über die Verbindlichkeit (§ 22 WStG). In: FS Dreher
- SINN, ARNDT. Recht im Irrtum? - Zur strafrechtlichen Rechtfertigung militärischer Gewalt bei Auslandseinsätzen deutscher Soldaten. In: FS Roxin 80.
- STRENG, Franz. Das subjektive Rechtfertigungselement und sein Stellenwert , Grundlagen, Anforderungen und Irrtumskonstellationen. In: FS Otto.
- THORNSTEDT, H. Der Rechtsirrtum im schwedischen Strafrecht. In: FS Jescheck.
- TOLEDO, Francisco de Assis. **O erro no Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 1977.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FACULDADE DE DIREITO



WALTERS, Miguel Schweitzer. **El Error de Derecho en Materia Penal**. Santiago: Juridica del Chile, 1964.

WEEZEL, Alex Van. El error en el delito tributario. In: **Derecho penal tributário Tomo I**.

ZOLL, Andrzej, Die Bedeutung des Irrtums für die strafrechtliche Verantwortlichkeit im neuen polnischen Strafgesetzbuch. In: FS Hirsch.